

Lei n.º 1868 de 14 de dezembro de 1.998.
Concede Subvenções e/ou auxílios

Faço saber que a Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos, no orçamento para o Exercício de 1999 as seguintes subvenções e/ou auxílios:

SSVP- Sociedade São Vicente de Paula.....	2.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	3.000,00
Associações de Bairros.....	10.000,00
Creche Lar dos Pequenininos.....	2.000,00
Associações Agro - Pecuária	1.000,00
Lions Clube de Guanhaes.....	1.500,00
Loja Maçônica Sol Nascente.....	3.000,00
Pró - Vida.....	1.500,00
Loja Maçônica Pioneiros de Nordeste.....	3.000,00
Liga Esportiva de Guanhaes.....	4.000,00
I B A M	500,00
A M B A S	1.500,00
A M M	1.000,00
Polícia Militar.....	4.000,00

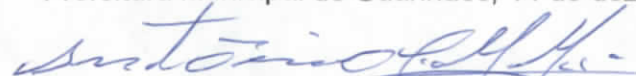
MM

Polícia Civil.....	2.000,00
Polícia Florestal.....	1.000,00
Fórum.....	1.000,00
Banda Santa Cecília.....	4.000,00
Guanhaes Esporte Clube.....	1.000,00
Assistência Médica-Hospitalar a Indigentes e Desvalidos	200.000,00
Apoio Financeiro a Estudantes	50.000,00
Grêmio Futebol Clube.....	1.000,00
Associações Regionais.....	40.000,00
Entidades Assistenciais do Município.....	162.000,00
TOTAL.....	500.000,00

Art. 2º - As subvenções sociais discriminadas no artigo anterior serão Concedidas mediante a apresentação de Lei e Decreto Municipal de reconhecimento de Utilidade Pública e Plano de Aplicação, sob pena de nulidade da concessão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhaes, 14 de dezembro de 1998


ANTONIO CARLOS MORAIS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL


ALBERTO SANTOS ARAÚJO CONCEIÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO